

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

O Instituto Socioambiental Cenários Futuros, torna público de forma irrestrita à população em geral que estão **abertas inscrições para seleção das propostas do corpo técnico artístico (a) de arte educadores representados por pessoa jurídica, nos segmentos cultural/artístico Dança – Ballet** descritas no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2026 – SC para execução dos serviços descritos na proposta de formação cultural que serão executadas em 2026 por meio de cessão de espaço dos centros culturais e bibliotecas da cidade, previstas na Lei Municipal nº 3.374 de 08 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 6.933, de 04 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 313, de 20 de Julho de 2010, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 cumuladas com o Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2026.

A primeira etapa de seleção será compreendida nos dias 9 a 28 de fevereiro de 2026, com inscrição exclusiva por meio do sítio eletrônico www.cenariosfuturos.org.br/edital-nº-1-2026. O presente edital tem como objetivo a formação artística cultural e da cidadania na forma estabelecida e que será regida nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de artístico (a) de arte educadores que sejam representados por pessoas jurídicas de direito privado na modalidade de microempreendedores individuais (MEI), simples nacional, microempresas, empresa individual de responsabilidade limitada e demais empresas do setor cultural, no **segmento cultural e artístico Dança - Ballet** e demais ações culturais para realizar as atividades culturais e artísticas, sendo todas estas de formação gratuita à população em geral de forma irrestrita.
- 1.2. Os arte educadores proponentes deverão apresentar na primeira etapa de acordo com o segmento requerido o currículo profissional e artístico e experiência no segmento, documentos pessoais e da pessoa jurídica representante contidos no item 2.1.
- 1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste edital.
- 1.4. Deverá ainda o arte educador proponente se enquadrar com o escopo das contratações de acordo com o descritivo abaixo:

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

SEGMENTO ARTÍSTICO	MODALIDADE
Dança	Ballet Baby (3 a 5 anos)
Dança	Ballet Infantil I (6 a 8 anos)
Dança	Ballet Infantil II (9 a 12 anos)
Dança	Ballet Juvenil (13 a 18 anos)

PARÁGRAFO ÚNICO: Respeitando a economicidade e o interesse público poderão ser contratados ao longo do exercício número inferior ou superior ao listado de arte educadores respeitando sempre a lista de suplentes pela ordem de melhor colocação no processo seletivo, a qualquer tempo.

2. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital os arte educadores representados por pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural, que deverão apresentar os seguintes documentos, além dos documentos descritos no item 1.2:

- a) Contrato/Estatuto Social ou Requerimento da MEI;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- d) RG e CPF do(s) representantes legal(is) da empresa proponente;
- e) Declaração de representação da pessoa jurídica (caso o arte educador não figure no quadro societário);
- f) Currículo profissional e artístico detalhado do profissional (com datas, fotos, clipping e demais comprovações);
- g) Certificados (Workshops, cursos extensivos, formação acadêmica, etc.);
- h) Comprovação de experiência profissional no segmento artístico para qual se inscreveu;

2.2. Será inabilitado o arte educador que pertencer ao quadro de efetivo da Prefeitura do Município de Diadema, empresas públicas do município, poder legislativo ou os órgãos da administração indireta, ou ainda que não se enquadrem no item 2.1.

3. DOS DETALHAMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.1. Os arte educadores deverão ministrar atividades nos planos teóricos e práticos inerentes ao segmento cultural, devendo estas necessariamente seguirem o cronograma a ser definido de acordo com a carga horária do projeto, previstas no Termo de Referência do Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2026.

3.2. As ações culturais terão como público alvo de forma irrestrita a população em geral.

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

3.3. O arte educador deverá necessariamente apresentar relatório de atividade prestada, impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, anexando a este , frequência dos participantes e fotos de todas as aulas com a finalidade de atestar a prestação de serviços efetivamente realizada.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o atendimento ao item 3.3 será exigido do contratado o acesso a internet para que possa transmitir de forma remota os documentos relacionados no item em exordial.

4. DOS RECURSOS MATERIAIS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos de cultura, e demais locais indicados pela Secretaria de Cultura, cedidos para realização das oficinas de cultura terão infraestrutura adequada com salas de aulas voltadas para os segmentos descritos no item 1.4 do presente edital.

4.2. A consecução do serviço prestado terá como abrangência os equipamentos de cultura descritos no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES DO ARTE EDUCADOR

5.1. O proponente deverá entregar os documentos indicados no presente edital, seguindo necessariamente todas as instruções nela constantes, durante o período de 9 a 28 de fevereiro de 2026 no sítio eletrônico indicado no caput deste edital.

5.2. A inscrição é gratuita.

5.3. As inscrições deverão abranger apenas uma das áreas especificadas no item 1.1 e 3.1, deste edital.

5.4. Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

5.5. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1. Inscrições de 9 a 28 de fevereiro de 2026
2. Entrevistas: 5 e 6 de março de 2026
3. Publicação do resultado do processo seletivo: 9 de março de 2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

4. Prazo recursal: até 12 de março de 2026
5. Publicação final do resultado: 13 de março de 2026

7. DO DETALHAMENTO DE SELEÇÃO

- 7.1. Após a efetivação da inscrição, será encaminhado para a comissão de seleção, constituída pelos membros da OSCIP e indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) integrantes.
- 7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - 7.2.1. Etapa 1 – habilitação jurídica e curricular e seleção por pontuação de acordo a formação academica, cursos extracurriculares tempo de experiencia profissional.
- 7.3. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e as decisões da comissão serão soberanas;
- 7.4. A OSCIP examinará a documentação apresentada e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação da documentação dos interessados.
- 7.5. Somente serão habilitados os candidatos aprovados em todas as etapas e a habilitação não se constituirá garantia de contratação, sendo que a mesma realizada por ordem de classificação do proponente inscrito até a limite da necessidade implementação do projeto pela Secretaria de Cultura.
- 7.6. Os recursos deverão ser encaminhados de forma eletrônica ao correio eletrônico [contato.iacf@gmail.com](mailto: contato.iacf@gmail.com), é necessário apontar as razões que justifiquem a interposição deste, não sendo aceito recursos manuscritos e entregues fisicamente. A comissão de seleção avaliará a legitimidade e pertinência do pedido.
- 7.7. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou após a decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados, os licitantes habilitados e credenciados serão convocados para assinatura do contrato a partir do dia 12 de março de 2026.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. Será composta comissão para seleção dos arte educadores, membros da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros e representantes da Secretaria de Cultura, estes últimos serão indicados pela Secretaria de Cultura.
- 8.2. As decisões tomadas pela comissão de seleção que irá compor o presente edital, são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis e não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.
- 8.3. Não será permitido participar os proponentes que são parentes em linha de ascendentes e descendentes em qualquer grau e os colaterais até quarto grau, inclusive os que tem vínculo

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

profissional e empresarial da comissão de seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Caberá a comissão de seleção avaliar os artes educadores por segmento cultural/artístico, com as exigências consoantes no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2026.
- 9.2. Comprovação de formação academica, incluindo cursos extracurriculares que tenha aderencia com o segmentos da inscrição e comprovação da experiência profissional no segmento cultural/artístico.
- 9.3. Capacidade técnica comprovada em conformidade com a complexidade da proposta de trabalho apresentada.
- 9.4. A seleção será realizada em concordância com o princípio da imensoalidade.
- 9.5. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certificados , certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congêneres.
- 9.6. Terá a comissão como teto de seleção para contratação por segmento cultural a quantidade de arte educadores conforme item em exordial, podendo haver variação a maior ou a menor, dependendo da demanda na prática.
- 9.7. Será composto a seleção na seguinte ordem: a) Habilitação Jurídica/Documental; b) classsificação por pontuação da formação acadêmica/experiencia profissional na areas da inscrição.
- 9.8. A clasificação final do Arte Educador será obtida pela soma da pontuação obtida nos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

ITEM - FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDAD E MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃ O POR TÍTULO
Graduação aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	1	10
Especialização aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	1	8
Cursos livre aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente (minimo de 8h)	3	2
Workshop aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	3	1

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

Seminario aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	3	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA FORMAÇÃO ACADEMICA		30
ITEM - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (válida a contagem apenas para tempo de atuação no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição)		PONTUAÇÃO
Tempo de atuação de até um (1) ano no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		10
Tempo de atuação de até dois (2) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		15
Tempo de atuação de até três (3) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		20
Tempo de atuação de até quatro (4) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		25
Tempo de atuação de até cinco (5) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		30
Tempo de atuação ACIMA cinco (5) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.		40

OBS: PARA FINS DE CONTAGEM DE TEMPO DO ITEM ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO UM ANO A FRAÇÃO DE TEMPO MÍNIMO DE QUATRO MESES E ATÉ 12 MESES DE ATUAÇÃO. SERÁ CONSIDERA APENAS A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

ITEM - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Plena aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	100
Alta aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	70
Média aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	50
Baixa aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	20
Sem aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	Eliminação

10. DA REMUNERAÇÃO DOS ARTE EDUCADORES

10.1.O arte educador contratado pelo presente edital, será remunerado pelo serviço prestado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula, mediante apresentação do relatório mensal, folha de ponto, lista de presença e relatório com registro fotográfico (com legenda explicativa) das aulas, conforme prevê a exigência do item 3.4 do presente edital. Os relatórios mensais deverão ser entregues aos membros da equipe de coordenação do Instituto Socioambiental Cenários Futuros. A documentação será avaliada pela equipe financeira e pela auditoria da OSCIP e poderá ser glosada caso não se apresente evidências de realização e cuja documentação submetida apresente erros formais, de preenchimento e incoerências.

10.2.O arte educador contratado pelo presente edital, se compromete em participar presencialmente aos encontros mensais que serão agendados pelos coordenadores das áreas culturais prevista no presente edital e demais eventos oficiais de interesse público indicados pela Secretaria de

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

Cultura do Município de Diadema.

- 10.2.1. As obrigações do item supra, irão compor a avaliação mensal do arte educador para que na hipótese em que este não cumprir o item 10.2 de forma justificada, terá como sanção máxima a não dilação do prazo do contrato.
- 10.3. O valor da hora-aula compreende todos custos do arte educador contratado, incluindo, elaboração de relatórios e demais funções administrativas/pedagógicas relacionados ao objeto de contrato.
- 10.4. A liberação do pagamento referente as horas-aulas devidamente comprovadas conforme os itens 3.3 e 9.1 do presente edital, serão pagas no mês subsequente ao prestado, até meados do décimo dia subsequente ao da prestação de serviços, mediante a disponibilidade e recebimento do repasse pelo órgão parceiro. Em caso de incosistência na documentação, o pagamento será reprogramada até o pleno atendimento da documentação exigida ao contratado.
- 10.5. Será composto teto de referências quanto as horas-aulas mensais de cada segmento cultural, com fundamento no princípio da economicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição da carga horária por segmento cultural poderá ser ajustada, a qualquer tempo, em razão da demanda populacional por determinada linguagem específica, considerando a primazia do interesse público.

- 10.6. Está isento o Instituto Socioambiental Cenários Futuros de qualquer responsabilidade comercial, relativa a direitos autorais, trabalhista, financeira, ambiental ou quaisquer outras em relação ao presente edital.

11. DO RECURSO

- 11.1. Quanto da decisão da comissão de seleção caberá interposição de recurso por parte do arte educador no prazo de 3 (tres) dias corridos, no dia 12 de março de 2026, após a publicação do resultado dos selecionados.
- 11.2. No caso de interposição de recurso intempestivamente, este não será conhecido, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista classificatória decrescente, por área de atuação, no site da OSCIP Parceira, no sítio eletrônico www.cenariosfuturos.org.br e na Secretaria de Cultura de Diadema deste sítio à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170. Devendo os arte educadores aguardarem o chamamento para a efetiva contratação.
- 12.2. Para esclarecimentos eventuais dúvidas quanto ao descrito no presente edital, poderá o proponente encaminhar correio eletrônico para: [contato.iacf@gmail.com](mailto: contato.iacf@gmail.com) e por telefone no

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2026 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS VOLTADAS PARA
DANÇA SEGMENTO BALLET, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A
OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2026

número: (11) 9 9189-0080.

- 12.3. No caso de descumprimento parcial ou total por parte do arte educador contratado, este será rescindido sem ônus para o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e para a Secretaria Municipal de Cultura de Diadema.
- 12.4. Somente serão acatadas inscrições que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.5. O ato da inscrição e envio do formulário de inscrição devidamente preenchido implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.
- 12.6. A participação neste edital é voluntária e gratuita, não cabendo em hipótese alguma qualquer forma de indenização aos proponentes por custos relacionados a elaboração, emissão, impressão, etc., da documentação exigida.
- 12.7. A empresa proponente declara que é a exclusiva detentora dos direitos autorais da proposta de trabalho apresentada.
- 12.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Instituto Socioambiental Cenários Futuros, não cabendo interposição de recurso.

Diadema, 9 de fevereiro de 2026.



THIAGO CESAR MOREIRA KLING
PRESIDENTE
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS